



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PASSO FUNDO.

No dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Rita de Cássia Gerlach Rodrigues, compareceu ao Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo sendo recebida pelo Juiz do Trabalho Marcelo Gonçalves de Oliveira, Diretor do Foro, pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos José Antônio Machado (Técnico Judiciário) e pela Assistente de Diretor Marlene Lucia Dill Rizzato (Técnico Judiciário). Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Técnicos Judiciários André Luiz Mendes de Mattos (Segurança), Ivanete Lourdes Piran, Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini (Segurança), Rodrigo Fontana Pereira, Rosângela de Lima, Sônia Elisete Moura dos Santos (Agente Administrativo). Verificado o cumprimento das disposições legais e regimentais, deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judiciária inspecionada são informatizados, existindo livros em meio papel apenas para registro de carga a advogados, remessa dos processos desarquivados às Varas e ponto dos servidores. Vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 19 do Provimento nº 213/2001, foram exarados os despachos a seguir: **LIVRO-PONTO. “Visto em correição.** Foram examinados **02 (dois)** livros destinados ao **controle de horário e de freqüência** dos servidores, abrangendo o período de **06.11.2008 a 08.9.2009**. A sistemática utilizada pelo Serviço de Distribuição dos Feitos consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, rubricadas pelo(a) Diretor(a) da unidade ou por sua substituta legal. Os livros contêm termos de abertura, e de encerramento aquele do ano de 2008, encontrando-se, todos, em bom estado no que



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

respeita à sua conservação. Contudo, foi verificada única irregularidade: **folhas de frequência do Diretor(a) rubricadas pelo(a) próprio(a) e não pelo Juiz Diretor do Foro**, em desacordo com o entendimento atual da Corregedoria-Regional – todas as folhas-ponto do(a) Diretor(a), nos dois livros, encontram-se por ele(a) firmadas ao final. O despacho do referido livro em relação à última inspeção correicional datada de 05.11.2008 não foi anexado por deliberação do Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional. ***Determina-se seja sanada a irregularidade encontrada mediante certidão. De modo particular, conforme entendimento desta atual Corregedora, determina-se que os registros de frequência do Diretor(a) ou do seu substituto legal, quando do afastamento da titular, sejam rubricados pelo Juiz no exercício da Direção do Foro.*** **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** ***“Visto em correição.*** Foi examinado o livro referente ao período de **06.11.2008** (correspondendo ao número de ordem 217 – fl. 036) a **08.9.2009** (correspondendo ao número de ordem 155 – fl. 043). O Livro encontra-se em bom estado de conservação e perfeitamente identificado, não tendo sido constatada qualquer irregularidade. O despacho do referido livro em relação à última inspeção correicional datada de 05.11.2008 não foi anexado por deliberação do Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional. ***Continuem o Diretor de Distribuição dos Feitos e sua substituta legal observando o disposto nos arts. 45 e 48 do Provimento nº 213/2001.*** **LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS ÀS VARAS DO TRABALHO.** ***“Visto em correição.*** Foi examinado o Livro de Remessa de Processos Desarquivados às Varas do Trabalho, em meio papel, relativamente ao período de 06.11.2008 a 09.9.2009 (número de ordem 138 - fl. 063) ao (número de ordem 168 - fl. 069), não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades em afronta ao disposto no Provimento nº 213/2001. O despacho do referido livro em relação à última inspeção correicional datada de 05.11.2008 não foi anexado por deliberação do Exmo. Vice-Corregedor Regional. ***Continuem o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos ou sua substituta legal observando o Provimento nº 213/2001.*** **2.**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

REGISTRO ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO. Foram vistos e analisados os registros lançados no sistema 'inFOR' quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se constatando comprometimento à integridade do banco de dados, esclarecendo-se que os registros de distribuição, protocolo-geral e segunda via das guias ou listagens de remessa às Varas são efetuados de forma eletrônica. Emitem-se listagens pelo sistema informatizado, arquivadas por medida de segurança. O exame do **Boletim Estatístico do Serviço de Distribuição dos Feitos** demonstra que no período de **1º a 31 de agosto de 2009** foram distribuídas 287 ações, sendo 142 à 1ª Vara do Trabalho (média diária de 7,10 processos) e 145 à 2ª Vara do Trabalho (média de 7,25 processos por dia). Pela natureza das ações, observou-se a distribuição no referido período de 04 Ações Cautelares, 01 Ação Civil Pública, 01 Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, 09 Ações de Consignação em Pagamento, 04 Ações de Cumprimento, 04 Ações de Indenização, 01 Ação Possessória, 37 Cartas Precatórias, 06 Ações de Embargos de Terceiro, 01 Ação de Homologação, 01 Mandado de Segurança, 181 Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito Ordinário, 40 Reclamatórias Trabalhistas pelo Rito Sumaríssimo e 02 TEE multa da DRT. **3. VERIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ROTINAS DE TRABALHO.**

A Unidade Judiciária realizou a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **54,58%** das reclamadas, **50,95%** dos advogados e **75%** dos órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do Provimento nº 213/01. A alteração dos dados cadastrais unificados é processada por determinação do Juiz Diretor do Foro, nos moldes do artigo 35 do Provimento n. 213/01. A partir da implantação do sistema de **PRÉ-CADASTRO DE PETIÇÕES INICIAIS**, os procuradores das partes as entregam no protocolo com a "Chave do Cadastramento", através da qual o Serviço de Distribuição dos Feitos confere o cadastramento efetuado pelo advogado, para verificar eventuais equívocos quanto ao assunto principal. Os demais assuntos veiculados na petição inicial são conferidos pela Secretaria da Vara à qual o processo é distribuído. Classificado o rito da ação, é feita a distribuição eletrônica, via



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

cadastro no sistema “inFOR”, e a montagem dos autos. No final do expediente, após às 18h, é emitida a listagem de processos distribuídos por Vara, a qual é recebida, conferida e assinada por servidor da Unidade de destino. Tal listagem é guardada pelo Serviço de Distribuição dos Feitos pelo período de 120 dias na forma estabelecida pelo parágrafo único do artigo 18 do Provimento 213/2001, acrescentado pelo Provimento 216/2003. No que respeita à devolução dos autos e entrega de petições, é fornecido recibo aos advogados, quando solicitado, gerado através de “protocolador automático” registrando a Região, Unidade Judiciária, data e horário, em funcionamento das 10h às 18h. Há preferência no protocolo das petições iniciais, ante a cientificação pessoal da parte ou de seu advogado sobre a data da audiência, o que é certificado nos autos, nos moldes do disposto no artigo 31 do Provimento nº 213/01. As iniciais, as petições em geral e os processos devolvidos são encaminhados às Varas do Trabalho sempre na manhã do dia seguinte ao protocolo, esclarecendo o Diretor que as medidas urgentes são prontamente encaminhadas. No mês de agosto de 2009, registrou-se o recebimento de 1.782 petições e 672 processos pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo para ambas as Varas do Trabalho. Conforme a necessidade e a urgência do requerente, as certidões são disponibilizadas de imediato, desde que comprovado o recolhimento em guia própria. As atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos estão de acordo com o disposto no artigo 43 do Provimento nº 213/01, com a redação alterada pelo Provimento nº 216/03. **4.**

ARQUIVO. O arquivo do Foro Trabalhista de Passo Fundo encontra-se distribuído em duas salas. A sala localizada dentro da Secretaria do Serviço de Distribuição dos Feitos apresenta ótimas condições de limpeza e conservação e guarda aproximadamente quinze mil processos das duas Varas do Trabalho, arquivados a partir 2004, todos cadastrados, perfeitamente organizados em pacotes com a identificação da guia e do ano do arquivamento. A outra sala, situada no subsolo do prédio, contém aproximadamente seis mil processos das duas Varas do Trabalho, arquivados a partir de 2002. Esta sala é ampla, conta com boa iluminação, arejamento



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

e higienização. Em virtude de convênio celebrado com a Universidade de Passo Fundo, uma parte do acervo foi recolhida à entidade. Trata-se de processos de 1995, sendo que alguns ainda pendem de cadastramento no sistema “inFOR”, o que, segundo informado, está sendo providenciado. Em relação a tais processos, o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e sua Substituta legal informaram ter sido criado no sistema informatizado um andamento específico – *REMETIDO AO ARQUIVO HISTÓRICO*. Tal andamento, embora destinado a identificar os processos remetidos à Universidade de Passo Fundo, não gera a respectiva listagem, a qual somente é emitida na hipótese de remessa de processos ao Depósito Centralizado. Diante disso, o Diretor da Unidade foi orientado verbalmente pela equipe de correição, no momento da inspeção, a solicitar à Assessoria de Informática desta Corregedoria Regional, via correio eletrônico, a solução para o problema identificado e acima descrito. **5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades. No entanto, foram relatados pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos problemas referentes ao surgimento, após a realização da grande obra de reforma do prédio, de rachaduras em paredes de alvenaria, vidros trincados, infiltrações, goteiras, desalinhamento de esquadrias de portas e janelas nas dependências internas das duas Varas do Trabalho, do Serviço de Distribuição e da Central de Mandados. A respeito de tais problemas, recomendou-se ao Juiz Marcelo Gonçalves de Oliveira encaminhar à Direção-Geral de Coordenação Administrativa, com a brevidade possível, solicitação no sentido de que seja realizada vistoria no prédio, objetivando a identificação e a solução para tais avarias. **6. RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, recomenda-se sejam mantidos atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco do andamento processual, bem como observados os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, também incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Seja observado o cumprimento das determinações e recomendações, salientando-se



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correccional, mas a todos aqueles relativos à Unidade Judiciária.

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase ao contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a pronta atenção e a cordialidade dispensadas à equipe responsável pela inspeção correccional pelo Juiz do Trabalho Marcelo Gonçalves de Oliveira, Diretor do Foro, pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos José Antônio Machado, pela Assistente de Diretor Marlene Lucia Dill Rizzato e demais servidores presentes. E para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo, e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional